

PROCESSO N.º 15/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de 1.300 (hum mil e trezentas) telhas de fibrocimento, dimensões 2,44x0,50m, espessura de 4mm; e 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) sacos de substrato terra nobre, 10Kg/sc, para auxílio às famílias que tiveram residências e a cultura de tabaco atingidas pelo temporal, com queda de granizo, ocorrido em 21 de outubro de 2015.

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo emergencial se justifica uma vez que o território do Município de Agudo, no dia 21 de outubro de 2015, foi atingido por temporal, com queda de granizo, que atingiu inúmeras localidades da região norte do município, conforme Laudo com estimativas de perdas, em anexo.

Em razão disto, ocorreram consideráveis danos às construções dos moradores destas localidades, com a perfuração de telhas de fibrocimento, bem como perdas irreparáveis nas culturas agrícolas, principalmente o tabaco.

Assim, houve decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto Municipal nº 115/2015, de 26 de outubro de 2015, cópia em anexo.

3 – FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AGUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.212.727/0005-66, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 350, Município de Agudo/RS, será a responsável pelo fornecimento das 1.300 (hum mil e trezentas) telhas de fibrocimento, dimensões 2,44x0,50m, espessura de 4mm; e dos 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) sacos de substrato terra nobre, 10Kg/sc.

3.1 – A escolha do fornecedor, bem como o preço a ser pago, decorreu de Pesquisas de Preços efetuadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, respectivamente.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pelo fornecimento das 1.300 (hum mil e trezentas) telhas de fibrocimento, dimensões 2,44x0,50m, espessura de 4mm, será pago o valor unitário de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos, totalizando R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais);

4.2 – Pelo fornecimento dos 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) sacos de substrato terra nobre, 10Kg/sc., será pago o valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais);

4.3 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

4.3.1 - Caso ocorra atraso no pagamento, por parte da contratante, incidirá juros de 1% (hum por cento), a cada trinta dias sobre o valor em atraso.

Processo nº 15/2015 – fl 2

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os valores fixados nos itens 4.1 e 4.2 do presente processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA:

As telhas de fibrocimento serão retiradas pela Administração Municipal, junto às dependências da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente processo, sendo que o substrato deverá ser entregue junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da secretaria requisitante, sem ônus de frete.

8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A coordenação, fiscalização e recebimento das telhas de fibrocimento será efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, tendo como responsável o Secretário Sr. João de Deus, e dos sacos de substrato, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, tendo como responsável o Secretário Sr. Márcio Arno Halberstadt.

9 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: PJ 4984 - Recurso 001 e PJ 4421 – Recurso 001.

10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 29 de outubro de 2015.-

JOÃO DE DEUS

Secretário de Desenv. Social e Habitação

MÁRCIO ARNO HALBERSTADT

Secretário de Desenv. Rural e Gestão Ambiental

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 29 de outubro de 2015.-

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito Municipal.-